



Bruxelas, 21 de fevereiro de 2018
(OR. en)

6172/18

**Dossiê interinstitucional:
2018/0030 (NLE)**

**ECO 16
ENT 24
MI 87
UNECE 2**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	6170/18 ECO 15 ENT 23 MI 86 UNECE 1 + ADD 1
Assunto:	Proposta de decisão do Conselho que estabelece a posição a adotar em nome da União Europeia nos comités pertinentes da Comissão Económica da Organização das Nações Unidas para a Europa no que diz respeito às propostas de alteração aos Regulamentos das Nações Unidas n.ºs 6, 13, 13-H, 30, 37, 41, 43, 46, 51, 67, 79, 90, 107, 110, 118, 121, 122, 128, 140 e 142, às Resoluções Consolidadas R.E.3 e R.E.5 e à Resolução Mútua M.R.1, bem como no que respeita a uma proposta de novo regulamento técnico global da ONU – Adoção

1. Em 14 de fevereiro de 2018, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe.
2. O Grupo da Harmonização Técnica (Veículos a Motor) já tinha analisado a proposta em 22 de janeiro de 2018, com base em versões preliminares. Todas as delegações concordaram com o texto da proposta.

3. Assim sendo, pede-se o Comité de Representantes Permanentes que:
- confirme o acordo alcançado pelo Grupo,
 - sugira ao Conselho que adote, na parte "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, o texto da decisão tal como consta do documento 6173/18, após a sua ultimação pelos juristas-linguistas.
4. Em conformidade com o artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, o Secretariado-Geral do Conselho informará o Parlamento Europeu da adoção da decisão.
-